LEI Nº. 2.508, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2009.

ALTERA ARTIGO 5º DA LEI N.º 2.486 DE 15 DE JUNHO DE 2009, QUE AUTORIZA DOAÇÃO DE ÁREA AO INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL - INSS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 5º da Lei n.º 2.486 de 15 de junho de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º Serão de responsabilidade do Município as despesas com Escritura e Registro no Cartório de Registro de Imóveis do bem objeto da doação".

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e nove.

Jorge Duffles Andrade Donati
Prefeito Municipal

Publicada no mural da Prefeitura de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e nove.

Sebastião da Cunha Sena
Secretário Municipal de Governo

2.508-09